

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.154-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator